



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0459/2024

***“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. José Maria de Almeida Oliveira, Josimar de Almeida Oliveira e Josimárcio de Almeida Oliveira, e contém outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser **ratificada mediante lei autorizativa**, parte do imóvel que pertence aos srs. José Maria de Almeida Oliveira, Josimar de Almeida Oliveira e Josimárcio de Almeida Oliveira, objeto da matrícula imobiliária nº 11.595 da ficha 01 do livro 2, equivalente a uma área de **44,80 m<sup>2</sup>**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

*“O trecho em questão compreende a passagem de um tubo de esgotamento de rede interceptora, compreendendo uma faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X=707024.3151, Y=7580793.4505;*

FRANCISCO  
DE ASSIS DE  
JESUS  
FURTADO:672  
77063600

Autenticado de forma digital  
por FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Data: 2024.05.11  
15:23:40 -03'00"



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

segue 11,20m (onze metros e vinte centímetros) até o ponto final, **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X=707018.5513, Y=7580802.9957, totalizando uma área de **44,80m<sup>2</sup>** (quarenta e quatro metros quadrados e oitenta décimos quadrados).”

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede interceptora, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 4º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 11 de junho de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO:6727706  
3600

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2024.06.11 15:22:50  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NLEI ORGÂNICA 010 2024/05) NO PERÍODO  
DE 11/06/24 A  
ASS.: \_\_\_\_\_

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 453/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG